

**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022**  
**Referente ao Aviso nº 019/2023, publicado no DOE de 10/02/2023.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública para conhecimento dos(as) estudantes, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação e pós-graduação (Lato Sensu), a **reabertura** dessa chamada para submissão de textos (artigo, ensaio ou relato), que apresentem as experiências vinculadas à formação acadêmica dos(as) estudantes nos contextos do ensino, da pesquisa e da extensão, a fim compor o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões Discentes – A pandemia da Covid 19 e formação acadêmica: desafios e perspectivas”, organizado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES), em parceria com a Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB).

### **1 Apresentação da Série**

A Série “Experiências e Reflexões Discentes” é uma publicação bianual, em formato de coletânea, de iniciativa da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES), em parceria com a Editora da Universidade do Estado da Bahia (EDUNEB). Assume como objetivo central a divulgação de textos elaborados por estudantes de graduação dos diferentes campi da UNEB, inclusive dos cursos vinculados ao PARFOR e à UNEAD, e da pós-graduação Lato Sensu, na modalidade presencial, que apresentem relatos analíticos, críticos e reflexivos de experiências significativas no processo de ensino-aprendizagem durante as suas trajetórias na Universidade relacionadas aos temas definidos para cada volume.

Esta Série tem como pressuposto a compreensão de que a formação de profissionais autônomos(as), investigativos(as), éticos(as) e comprometidos(as) socialmente, tendo em vista as demandas apresentadas na sociedade contemporânea, pressupõe que os(as) estudantes assumam o protagonismo no processo de formação acadêmica em que estão inseridos(as). Nesta dinâmica, que envolve a relação dialógica e dialética entre professores(as) e estudantes, a participação dos(as) discentes pode potencializar a busca de métodos de ensino capazes de tocá-los(as), motivá-los(as) a aprender e a se engajar

ativamente com o seu próprio processo formativo, reverberando, assim, no seu crescimento pessoal, acadêmico e profissional.

O volume 3, objeto desta Chamada Pública, selecionará relatos dos(as) estudantes que abordem, de forma consistente e coerente, reflexões sobre “A pandemia da Covid 19 e a formação acadêmica: desafios e perspectivas”, oportunizando aos (às) estudantes, futuros(as) profissionais, tirarem lições desses contextos desafiador e impactante na vida e no processo formativo de todos (as).

Diante disso, acreditamos que a produção dos textos que irão compor o Volume 3 dessa Série poderá se configurar como uma importante ação para exercício do protagonismo dos(as) autores(as), estudantes da UNEB. A referida Série também se justifica na medida em que busca atender a perspectiva formativa alinhada aos pressupostos previstos nos eixos do Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para a promoção do incentivo da cultura à comunidade estudantil universitária, visando assegurar as condições de permanência institucional para uma trajetória universitária exitosa e mediada por experiências formativas e construção de saberes que refletirão em sujeitos (as) conscientes do seu papel na sociedade.

## **2 Normas Gerais para submissão de textos na Série “Experiências e Reflexões Discentes”**

### **2.1 Sobre a natureza e estrutura do texto:**

- O texto apresentado pode contemplar algum dos diversos aspectos vinculados às dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, a exemplo: relação professor-estudante; relação teoria-prática; formação de atitudes e valores éticos, avaliação da aprendizagem, pesquisa e formação; etc, com centralidade nas experiências de formação acadêmica no contexto da pandemia da Covid 19;
- A experiência apresentada no texto pode ter acontecido no período do desenvolvimento das atividades remotas, impostas pela pandemia Covid 19, realizadas em qualquer semestre; etapa do curso; componente curricular; projeto ou programa específico do processo formativo;
- O texto pode ser escrito por um (uma) ou até três estudantes regularmente matriculados (as) na instituição, no respectivo semestre que ocorra a fase de inscrição e

submissão do mesmo, desde que todos (as) tenham vivenciado conjuntamente a situação do objeto de análise;

- Cada estudante só poderá submeter um texto na condição de autor ou coautor para essa publicação.
- O texto deve apresentar as seguintes seções nesta sequência: introdução; referencial teórico; descrição e análise da experiência formativa; considerações finais; referências. A seção da Introdução deve contextualizar a experiência formativa vivenciada, situando o curso, o componente curricular ou o projeto ou o programa em que a referida experiência se insere;
- O referencial teórico deve estar convergente com a situação apresentada e analisada no texto;
- A apresentação da situação experiencial formativa precisará ser feita de forma detalhada, considerando os aspectos presentes no texto e na análise (mediação docente, atuação dos(as) estudantes, aprendizagens conquistadas, etc.), tecendo diálogos com os pressupostos teóricos do campo da Educação e com a natureza da prática em foco;
- Nas Considerações Finais é necessário resgatar os principais aspectos concernentes à experiência relatada, repercussão na formação acadêmica e/ou profissional dos(as) estudantes, as aprendizagens constituídas etc.

## **2.2 Sobre a organização do texto**

- O nome do arquivo que será enviado para o e-mail deve ser o título do artigo.
- Para garantir o anonimato dos(as) proponentes dos textos dois arquivos deverão ser enviados para comissão organizadora: um deles contendo o resumo do texto com a identificação dos(as) autores(as) e o outro com o artigo e o resumo sem identificação.
- O texto deverá ter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) páginas, no formato Windows 1997 ou posterior, papel A4, com margem superior e margem esquerda de três cm, margem inferior e margem direita de dois cm e espaço entrelinhas de 1,5, devendo incluir as referências e excluindo o resumo.
- O texto integral (anônimo) deverá ser acompanhado de um resumo contendo o mínimo de 400 e o máximo de 650 palavras, com espaçamento simples, em parágrafo único e em português. O resumo deverá contemplar o título do trabalho, o(s) objetivo(s), uma síntese da prática relatada, bem como as principais reflexões acerca das

aprendizagens para sua formação profissional, em todos os âmbitos, oportunizadas pela experiência.

- O resumo identificado deverá conter nome(s), completo(s) do(os/as) autor(es/as), curso e departamento, endereço pessoal, telefone e e-mail para contato.
- As referências, apresentadas conforme ABNT em vigor devem ser apresentadas em única lista independente da natureza dos documentos e/ou fontes de informação consultadas (livros, periódicos, publicações eletrônicas ou materiais audiovisuais), em ordem alfabética. Devem, ainda, serem alinhadas à esquerda, em espaço simples, e espaço 1,5 cm entre elas.
- Nas citações diretas o recuo deve ser 4 cm, utilizar fonte de tamanho 10, espaçamento simples. Usar Word for Windows 1997 ou posterior, papel A4, com margem superior e margem esquerda de 3 cm, margem inferior e margem direita de 2 cm.

### **3 Prazo para submissão**

Estudantes interessadas(os) deverão enviar o texto por e-mail [seriepraes3@uneb.br](mailto:seriepraes3@uneb.br), se atentando ao prazo estabelecido apresentado no cronograma, apresentada no item 10 desta Chamada Pública.

### **4 Documentação**

Para a submissão, toda a documentação exigida neste item deverá ser encaminhada à PRAES, através do e-mail [seriepraes3@uneb.br](mailto:seriepraes3@uneb.br), identificando na seção Assunto: CHAMADA SÉRIE PRAES – VOLUME 03 - INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de submissão, devidamente preenchida (Anexo I), datada e assinada;
- b) Cópia do comprovante de matrícula do(as) estudantes proponentes do texto;
- c) Anexar Termo de Autorização de Uso de Imagens (Anexo II), utilizando um termo para cada imagem, caso se aplique, devidamente preenchido, datado e assinado;
- d) Caso o texto contenha relato de pessoas identificadas pelo nome o Termo de Autorização de Narrativas (Anexo III) assinado deverá ser apresentado;
- e) Anexar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações, devidamente preenchido (Anexo V), datado e assinado.
- f) Arquivo contendo o resumo do texto com a identificação dos(as) autores(as), em conformidade ao item 2.2;
- g) Arquivo contendo texto completo, incluindo o resumo, sem identificação, conforme especificações do item 2.2;

## **5 Seleção dos artigos**

5.1 O processo seletivo para publicação de artigos, ensaios ou relatos de experiência na Série “Experiências e Reflexões Discentes”, Volume 03, passará por duas etapas de avaliação.

5.2 Na primeira etapa os textos serão avaliados pela Comissão Organizadora e pelo Comitê Científico da referida Série;

5.3 Na segunda etapa os textos aprovados na primeira etapa passarão pela avaliação do Conselho Editorial da EDUNEB;

5.4 Os textos que forem encaminhados dentro do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada Pública e atenderem aos requisitos apresentados no item 4, os arquivos originais passarão pela avaliação do comitê científico composto por pareceristas do Comitê Científico da Série “Experiências e Reflexões Discentes”, – Volume 03, na 1ª etapa do processo seletivo.

5.5 Os textos submetidos serão avaliados pelos (as) pareceristas, considerando o Barema (Anexo IV) e a nota para a devida aprovação não deverá ser menor que a nota 7,0.

5.6 Além da avaliação quantitativa (Barema), os textos serão avaliados qualitativamente quanto suas potencialidades e possíveis limitações, a fim de que o parecer conclusivo do trabalho submetido seja emitido;

5.7 Os pareceres serão enviados pelos(as) avaliadores(as) parecerista à comissão organizadora, a fim de que os artigos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo possam divulgados;

5.8 Os textos aprovados na 1ª avaliação do comitê científico da Série “Experiências e Reflexões Discentes”, Volumes 03 deverão ser revisados pelos(as) autores(as), considerando o parecer encaminhado e o período determinado no cronograma dessa Chamada Pública;

5.9 Os autores que não atenderem as solicitações do comitê científico no processo de revisão ou não encaminharem o texto revisado no período determinado no cronograma terão seu trabalho desclassificado.

5.10 O resultado final desse processo seletivo para a publicação dos textos da Série “Experiências e Reflexões Discentes”, Volume 03, se dará após avaliação do Conselho Editorial da EDUNEB.

## **6 Da divulgação do resultado**

6.1 Os textos selecionados na 1ª etapa para compor o Volume 03 da Série “Experiências e Reflexões Discentes”, serão divulgados por ordem alfabética dos seus títulos, constando também o número de matrícula dos proponentes, no website da PRAES (<https://praes.uneb.br/>) e da UNEB ([www.portal.uneb.br](http://www.portal.uneb.br)), na data prevista no cronograma dessa Chamada Pública;

## **7 Da organização**

7.1 Caberá a comissão organizadora do Volume 03 da Série “Experiências e Reflexões Discentes”, a estruturação do livro original que terá os seguintes elementos textuais: resumo do livro; prefácio, apresentação; sumário; artigos selecionados; mini currículos dos(as) autores(as) e organizadores;

7.2 A proposta do livro será submetida à EDUNEB para avaliação e emissão de parecer conclusivo do Conselho Editorial acerca de cada texto e do conjunto da obra;

7.3 Após a avaliação do Conselho Editorial da EDUNEB os(as) autores(as) que tiveram seus textos selecionados precisarão atender, no prazo estabelecido, as demandas apresentadas no parecer enviado, sob pena de terem seus textos excluídos.

## **8 Considerações éticas**

8.1 No processo de avaliação dos textos a identidade dos(as) pareceristas e dos(as) autores(as) dos trabalhos será preservada;

8.2 O conteúdo dos trabalhos submetidos a esta Chamada Pública não deve conter plágio, nem autoplágio;

8.3 Para a publicação do texto será necessária a autorização de pelo menos um dos(as) autores(as).

8.4 Os trabalhos que envolvem seres humanos devem estar em consonância ao que determina a Resolução 510 do Conselho Nacional de Saúde (de 07 de abril de 2016);

8.5 É de total responsabilidade dos(as) autores(as) atender ao que está determinado na referida resolução citada no item 8.4.

8.6 A presente Chamada Pública está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site [www.lgpd.uneb.br](http://www.lgpd.uneb.br).

8.7 O(A) candidato(a), aqui denominado(a) como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade

do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência da presente Chamada Pública e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no Anexo V - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações.

## 9 Recursos Financeiros

O financiamento da Série “Experiências e Reflexões Discente”, concernente a essa Chamada Pública, utilizará recursos da UNEB, previstos no orçamento da PRAES, na programação orçamentária para o exercício de 2023.

## 10 Cronograma de organização do livro para submissão do Conselho Editorial da EDUNEB

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADE</b>
11/10/2022	Publicação da Chamada Pública para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes”.
25/10/2022	Live de lançamento da Chamada Pública para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes”.
26/10/2022 à 27/02/2023	Período de inscrição dos estudantes para submissão dos textos para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes”.
27/02/2023	Prazo Final para inscrição para submissão dos textos para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes”.
28/02/2023 à 06/03/2023	Período de avaliação prévia dos textos, realizada pela Comissão Organizadora, conforme os critérios da Chamada Pública.
08/03/2023	Resultado da homologação das inscrições no website da PRAES ( <a href="https://praes.uneb.br/">https://praes.uneb.br/</a> ).
09/03/2023 à 10/03/2023	Interposição de recurso que deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:seriepraes3@uneb.br">seriepraes3@uneb.br</a> .
13/03/2023	Resultado da interposição de recurso da homologação da inscrição no website da PRAES ( <a href="https://praes.uneb.br/">https://praes.uneb.br/</a> ).
14/03/2023 à 27/03/2023	Período de avaliação dos textos encaminhados pela comissão organizadora (1ª etapa) para o Comitê Científico do Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes”.
29/03/2023	Divulgação do resultado da avaliação dos textos realizada pelo Comitê Científico para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes”, (1ª etapa), no website da PRAES ( <a href="https://praes.uneb.br/">https://praes.uneb.br/</a> ).
30/03/2023 à	Interposição de recurso que deverá enviado para o e-mail <a href="mailto:seriepraes3@uneb.br">seriepraes3@uneb.br</a>

31/03/2023	
03/04/2023	Resultado da interposição de recurso do resultado da 1ª avaliação dos textos realizada pelo Comitê Científico para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes”, (1ª etapa), no website da PRAES ( <a href="https://praes.uneb.br/">https://praes.uneb.br/</a> ).
04/04/2023	Envio dos trabalhos selecionados na 1ª etapa para a revisão dos(as) autores(as), enfatizando que a 2ª etapa consiste na avaliação e seleção dos textos pelo Conselho Editorial da EDUNEB.
04/04/2023 à 11/04/2023	Período de revisão dos textos selecionados na 1ª etapa pelos(as) autores(as).
11/04/2023	Prazo final para envio dos textos revisados pelos(as) autores(as) que tiveram seus trabalhos selecionados na 1ª avaliação realizada pelo Comitê Científico para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes” (1ª etapa).
12/04/2023 à 19/04/2023	Período da 2ª avaliação do Comitê Científico para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes”, dos textos selecionados na 1ª etapa e que foram revisados pelos(as) autores(as).
21/04/2023	Divulgação do resultado da 2ª avaliação realizada pelo Comitê Científico para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes” (1ª etapa) no website da PRAES ( <a href="https://praes.uneb.br/">https://praes.uneb.br/</a> ).
24/04 à 25/04/2023	Interposição de recurso que deverá enviado para o e-mail <a href="mailto:seriepraes3@uneb.br">seriepraes3@uneb.br</a> .
26/04/2023	Resultado da interposição de recurso do da 2ª avaliação realizada pelo Comitê Científico para o Volume 3 da Série “Experiências e Reflexões discentes” (1ª etapa), no website da PRAES ( <a href="https://praes.uneb.br/">https://praes.uneb.br/</a> ).
28/04/2023	Envio dos textos pela comissão organizadora do Volume 3, da Série “Experiências e Reflexões discentes”, para a EDUNEB, que assumirá, através do seu Conselho Editorial, a 2ª etapa do processo seletivo dos trabalhos submetidos e aprovados na 1ª etapa.

## 11 Disposições gerais

11.1 Autores(as) que tiverem seus trabalhos desclassificados na 1ª etapa poderão solicitar o parecer emitido pelo comitê científico da “Série Experiências e Reflexões Discentes”, através do e-mail [seriepraes3@uneb.br](mailto:seriepraes3@uneb.br), identificando na seção Assunto: CHAMADA SÉRIE PRAES – VOLUME 3: SOLICITAÇÃO DE PARECER (1ª etapa), respeitando o período que consta no cronograma dessa Chamada Pública;

11.2 O cumprimento dos requisitos apresentados nesta Chamada Pública é de total responsabilidade dos(as) autores(as) proponentes dos trabalhos;

11.3 As submissões que não atenderem aos requisitos apresentados nessa Chamada Pública ou conter plágios e autoplágio serão desclassificadas ou excluídas a qualquer momento do processo de organização do volume e de sua editoração;

11.4 A submissão dos trabalhos que não entregarem os documentos solicitados ou entregarem fora do prazo estabelecido nesta Chamada Pública será indeferida;

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Volume 03, da “Série Experiências e Reflexões Discentes”;

11.6 Para maiores informações, as(os) autoras(es) deverão manter contato, exclusivamente, através do e-mail: seriepraes3@uneb.br, identificando na mensagem Assunto: CHAMADA SÉRIE PRAES – VOLUME 3: INFORMAÇÃO

GABINETE DA REITORIA, 09 de fevereiro de 2023.

**Adriana dos Santos Marmori Lima**  
**Reitora**



**ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SUBMISSÃO DO TEXTO**  
**(ARTIGO, ENSAIO OU RELATO DE EXPERIÊNCIA)**

<b>Nome completo:</b>	<b>CPF</b>
<b>Número de Matrícula:</b>	<b>Departamento-Campus:</b>
<b>Curso:</b> <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	<b>Curso de Graduação</b> <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Bacharelado
<b>Modalidade do curso:</b> <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> A distância	<b>Ano de ingresso:</b>
<b>Título do trabalho:</b>	
<b>Condição de autoria:</b> <input type="checkbox"/> autor <input type="checkbox"/> co-autor	<b>Área de concentração do trabalho:</b> <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção

**Assinatura do Autor(A) Responsável**

\_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022



## **ANEXO II- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do CPF \_\_\_\_\_, autorizo o uso de minha imagem, no Volume III da Série “Experiências e Reflexões discentes”, organizada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAES da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, a qual será publicada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) website; (V) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação utilizado pela PRAES e pela EDUNEB, através de meios diversos, ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Salvador, _____ de _____ de 2022.	
Assinatura	_____
Nome	_____
CPF	_____
Endereço	_____
Telefone	_____
Nacionalidade	_____ E-mail _____
Estado Civil	_____



### **ANEXO III- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE NARRATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do CPF \_\_\_\_\_, autorizo o uso de minha narrativa em sua totalidade ou em excertos, desde que preserve a minha identidade, no Volume III da Série “Experiências e Reflexões discentes”, organizada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAES da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, a qual será publicada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); (III) folder de apresentação; (IV) website; (V) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). A referida narrativa poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação utilizado pela PRAES e pela EDUNEB, através de meios diversos, ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha narrativa ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Nome

CPF

Endereço

Telefone

E-mail  
Nacionalidade

Estado Civil



### **ANEXO IV- BAREMA E PARECER QUALITATIVO**

<b>TÍTULO:</b>	
<b>PARECERISTA:</b>	
<b>DATA DO ENVIO:</b>	
<b>DATA DE RECEBIMENTO:</b>	

<b>Crítérios</b>	<b>Nota máxima</b>	<b>Nota atribuída</b>
<b>Item 1-</b> Importância do tema, caráter inovador, potencial de impacto e sua adequação a uma editora universitária, qualidade dos conhecimentos veiculados pelo texto em comparação com outros similares, ineditismo, informatibilidade, atualidade, contribuição para a área temática.	2,0	
<b>Item 2 -</b> Adequação do texto ao gênero científico (artigo, ensaio ou relato de experiência); consistência e fundamentação do conteúdo, teoria, análise e informação; definição e clareza metodológica; comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas.	2,0	
<b>Item 3 -</b> Aspectos relacionados ao texto e seu sentido: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.	2,0	
<b>Item 4 -</b> Adequação e organização dos elementos que compõem o texto, inclusive a sua estruturação quanto à ABNT e demais exigências das normas da Chamada Pública da Série “Experiências e Reflexões discentes”.	2,0	
<b>Item 5 -</b> Apresentação de reflexões concernentes à mediação docente, à atuação dos (as) estudantes, as aprendizagens conquistadas, etc, estabelecendo diálogos com os pressupostos teóricos do campo da Educação e com a natureza da prática centralizada no texto.	2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	10,0	

**Parecer qualitativo**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Parecer Final:**

- Recomendado para publicação sem ressalvas
- Recomendado com as sugestões de reformulações indicadas no parecer qualitativo
- Não recomendado para publicação

Data XX/XX/XXX

Nome:

Assinatura do parecerista:



## **ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES**

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como **TITULAR DE DADOS**, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como **CONTROLADORA**, inscrita no CNPJ sob n°. 14.485.841/000-40 em razão do **REQUERIMENTO**, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei n° 13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais**

**O/A TITULAR DE DADOS** autoriza a **CONTROLADORA** a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos na presente Chamada Pública que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
6. Formação e titulação;
7. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
8. Comprovante de matrícula;
9. Telefone pessoal
10. Telefone celular
11. E-mail
12. Endereço completo;

13. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a **TITULAR DE DADOS** e a **CONTROLADORA**;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados**

O/A **TITULAR DE DADOS** autoriza que a **CONTROLADORA** utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do Concurso regulado por meio dessa Chamada Pública, e atos deles derivados:

1. Permitir que a **CONTROLADORA** identifique e entre em contato com o/a **TITULAR DE DADOS**, em razão de atos decorrentes do concurso referenciado;
2. Para cumprimento, pela **CONTROLADORA**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. A pedido do/a **TITULAR DE DADOS** dos dados;
4. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
5. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a **TITULAR DE DADOS** ou de terceiros;
6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da **CONTROLADORA** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a **TITULAR DE DADOS** que exijam a proteção dos dados pessoais;
7. Para identificação de processos e documentos os quais o/a **TITULAR DE DADOS** se habilita a exigir;
8. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
9. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
10. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
11. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a **TITULAR DE DADOS**.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a **CONTROLADORA** deverá comunicar o/a **TITULAR DE DADOS**, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados**

A **CONTROLADORA** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a **TITULAR DE DADOS** com outros agentes de tratamento de dados, caso seja

necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A **CONTROLADORA** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a **TITULAR DE DADOS** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à **TITULAR DE DADOS**, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n°. 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados**

À **CONTROLADORA**, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a **TITULAR DE DADOS** durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n°. 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento**

O/A **TITULAR DE DADOS** poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei n°. 13.709/2018. O/A **TITULAR DE DADOS** fica ciente de que a **CONTROLADORA** poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) n°. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e n°. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela **CONTROLADORA**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a **TITULAR DE DADOS** ou de terceiros;

5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da **CONTROLADORA** ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a **TITULAR DE DADOS** que exijam a proteção dos dados pessoais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos**

**O/A TITULAR DE DADOS** fica ciente de que a **CONTROLADORA** deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT n°. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades**

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a **CONTROLADORA** tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei n°. 13.709/2018.

#### **CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação**

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à **TITULAR DE DADOS** e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail [encarregadolgpd@uneb.br](mailto:encarregadolgpd@uneb.br).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância**

**O/A TITULAR DE DADOS** concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF

—  
Endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

E-mail  
Nacionalidade